

OS IMPACTOS DA APOSENTADORIA RURAL NA SEGURANÇA ALIMENTAR DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA – GOIÁS

*Waltuir Batista Machado¹
Odilon José de Oliveira Neto²*

RESUMO: Este trabalho teve por objetivo avaliar os efeitos da Aposentadoria Rural na segurança alimentar dos agricultores familiares do município de Itapuranga-Go. Averiguou se é possível constatar a partir de uma comparação entre os agricultores aposentados e os não aposentados se a aposentadoria rural contribui significativamente para melhorar os níveis de segurança alimentar dos produtores familiares da região pesquisada. Visando o alcance do objetivo proposto, o estudo analisou comparativamente os produtores aposentados e os não aposentados para a verificação dos efeitos da aposentadoria rural em elementos de segurança alimentar. Foi utilizada a técnica de análise de comparação de grupos e averiguação de frequências, com base nos dados coletados, considerando as várias variáveis pesquisadas. A amostra foi constituída por 70 produtores, sendo o cálculo amostral definido com valor determinado no grau de confiança de 90% e erro amostral de 7%. Os resultados da pesquisa sugerem que a aposentadoria rural provoca impactos na segurança alimentar dos agricultores da região pesquisada.

Palavras-chave: Segurança Alimentar. Agricultores Familiares. Aposentadoria Rural.

INTRODUÇÃO

As políticas públicas voltadas para a área rural tendem a privilegiar os setores mais capitalizados e o processo de modernização da agricultura brasileira tem passado a margem da pequena propriedade, pois, as políticas voltadas à produção familiar, não atendem as perspectivas e demandas necessárias à mesma (MATEI, 2006). Ainda, segundo Leite (2001) após um longo período de privilégios da política agrícola brasileira aos grandes e médios produtores teve modificação parcial a partir da década de 1990.

Deste modo, existem produtores que estão inseridos numa pobreza que está estabelecida no meio rural o que gera necessidade da complementação de sua renda, seja pelo meio de outras atividades laborativas, seja através da aposentadoria rural.

¹ Graduado em Administração. Mestre em Agronegócio. Professor da Faculdade Alfredo Nasser.

² Graduado em Administração. Mestre em Agronegócio. Doutor em Administração (Finanças). Professor Adjunto do curso de Administração da Universidade Federal de Uberlândia (Campus P ontal).

Assim sendo, este trabalho teve por objetivo analisar os impactos da aposentadoria rural para a segurança alimentar dos agricultores familiares de Itapuranga-Goiás sob a perspectiva dos produtores aposentados e não aposentados.

Com base no objetivo, a seguinte hipótese foi levantada no estudo: a aposentadoria rural contribui significativamente para melhorar os níveis de segurança alimentar dos produtores familiares da região pesquisada?

Este questionamento teve como universo empírico de pesquisa o município de Itapuranga, Estado de Goiás, onde segundo o senso agropecuário (2006) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) a representatividade da agricultura familiar é superior a 80% dos estabelecimentos rurais.

Os resultados da pesquisa de campo indicam que a política pública de Previdência Social através da aposentadoria rural vem contribuindo para a melhoria da renda e os níveis de segurança alimentar dos agricultores familiares na região pesquisada.

Os resultados alcançados, diante da hipótese apresentada, visam contribuir para a avaliação da aposentadoria rural no que diz respeito a sua relação com as variáveis levantadas e também a outras perspectivas como a geração de conhecimento acadêmico, científico e ainda de possibilitar o aperfeiçoamento das políticas públicas voltadas para a agricultura familiar.

Este estudo está dividido em cinco seções, incluindo a parte introdutória e a parte conclusiva. Na seção 2, apresenta-se a discussão sobre a Aposentadoria Rural, a Agricultura Familiar e a Segurança Alimentar; na seção 3, é apontada a metodologia utilizada; na seção 4, faz-se a exposição dos dados e análise dos resultados alcançados.

2. REVISÃO DA LITERATURA

2.1 – Aposentadoria Rural

O trabalhador rural é um segurado especial, nos moldes do art. 195, § 8º da Constituição Federal de 1988, onde, o produtor, o parceiro, o meeiro, os arrendatários rurais e o pescador artesanal, bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão

para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e fará jus aos benefícios nos termos da lei.

O trabalhador rural é classificado como segurado especial se exercer atividade em regime de economia familiar, onde, seu trabalho e os membros de sua família são indispensáveis a sua subsistência, sendo exercido em condição de mútua independência e cooperação, sem o auxílio de empregados sem que haja características trabalhistas como a remuneração e subordinação, neste caso não será exigida contribuição mensal, mas, a comprovação da realização da atividade rural, por um período de 15 anos, ainda que este seja de forma descontinuada.

O trabalhador rural terá direito a aposentadoria, desde que, exerça atividade rural em regime de economia familiar, tenha no mínimo de 60 anos, se for homem, e 55 anos, se for mulher, e comprove o efetivo exercício de atividade rural nos moldes do artigo 143 da lei 8.213/91.

Após a constituição de 1988, houve algumas mudanças, como a elevação do valor do benefício para aposentadorias e pensões rurais, os quais passaram a ser de um salário mínimo.

2.2 - Agricultura Familiar

Na perspectiva de compreender a evolução da agricultura familiar percebe-se que em sua concepção foi fortemente marcada pelas origens coloniais da economia e da sociedade brasileira, com três grandes características: a grande propriedade, as monoculturas de exploração e a escravatura. Pode-se afirmar que a agricultura camponesa nasceu no Brasil muito precária principalmente da terra e das técnicas de produção (LAMARCHE, 1993).

Desse modo, atribui-se diversas conceituações a agricultores familiares, dependendo dos tipos de explorações os agricultores familiares cuja finalidade essencial seja a reprodução familiar (modelo familiar); os agricultores familiares cujo objetivo essencial é a sobrevivência da família (modelo subsistência); e os agricultores familiares que têm como objetivo a formação de uma exploração agrícola organizada sobre a base do trabalho assalariado para a obtenção de um retorno de capital maximizado (modelo empreendimento agrícola). Tem-se então o conceito geral, onde agricultura familiar

seria o segmento que abarca as famílias e estas ao mesmo tempo em que trabalham, são proprietárias dos meios de produção (LAMARCHE, 1993).

Nesse sentido, pode-se compreender que as propriedades familiares são unidades de produção agrícola nas quais a propriedade e o trabalho está intimamente ligado à família. Todavia, quando se trata de modalidades do acesso à propriedade essas são definidas como a herança (do pai ou do sogro) ou a compra (da família ou de outras pessoas), que geralmente são combinadas em uma mesma exploração (LAMARCHE, 1997).

Com relação à discussão sobre a delimitação do universo dos agricultores familiares, percebe-se que esta tem sido objeto de muita polêmica. Fundamentado nisso, a escolha de um conceito para definir os agricultores familiares, ou a de critérios para separar os estabelecimentos familiares dos patronais, tem sido muito difícil, até porque o conceito e os critérios com as informações disponíveis no Censo Agropecuário do IBGE, sabidamente não elaborado para este fim. Nenhum critério ou metodologia é totalmente satisfatório (GUANZIROLI, *et al.*, 2001).

No entanto, apesar das dificuldades da demarcação, Abramovay (1997, p.3) entendeu a necessidade de situar uma definição conceitual e objetiva, “a agricultura familiar é aquela em que a gestão, a propriedade e a maior parte do trabalho vêm de indivíduos que mantêm entre si laços de sangue ou de casamento”. A definição de agricultura familiar, para fins de atribuição de crédito, pode não ser exatamente a mesma daquela estabelecida com finalidades de quantificação estatística num estudo acadêmico. O importante é que estes três atributos básicos: gestão, propriedade e trabalho familiares estão presentes em todas elas (ABRAMOVAY, 1997).

Assim sendo, os autores acordam que a agricultura familiar pode ser considerada como aquela onde prevalece o trabalho dos componentes da família nas diversas atividades laborativas da propriedade.

Percebeu-se durante a pesquisa que a agricultura familiar da região pesquisada é composta de propriedades de tamanho bem reduzido e segundo dados do IBGE (2006), existe um predomínio da agricultura familiar 85%, em relação a patronal 15%.

2.3 - Segurança Alimentar

A Lei 11.318 de 05/07/2006 consta em seus desafios “combater a fome visando a sua erradicação e promover a segurança alimentar e nutricional, garantindo o caráter de inserção e cidadania”, pois, segundo a referida lei, “a fome que subsiste no País é, essencialmente, uma questão de limitação no acesso aos alimentos, decorrentes das dificuldades de acesso à terra, ao trabalho e ao emprego”.

Na análise da segurança alimentar apontou que o problema brasileiro está na total falta de poder aquisitivo da população, pois quase um terço, luta para a manutenção da sua sobrevivência. Os alimentos podem estar disponíveis, mas as populações pobres podem não ter acesso a eles, seja por problemas de renda, seja devido a outros fatores. A alimentação disponível para o consumo da população não pode ser afetada por qualquer tipo de risco, ela deve ter regularidade (BELIK, 2003).

A finalidade da segurança alimentar implica também em ajustar ações assistenciais e compensatórias frente a questões emergenciais como a fome, assegurando o acesso aos alimentos sem afetar a renda familiar e disponibilizando alimentos de qualidade de forma a prevenir possíveis riscos à saúde (MALUF; MENEZES; VALENTE, 1995).

Este estudo não analisou as questões compensatórias de proteção social, ateve-se em analisar os efeitos da aposentadoria rural na renda total e na segurança alimentar dos agricultores familiares da região pesquisada.

3 - METODOLOGIA

As proposições analisadas neste estudo têm sua fundamentação em importantes publicações científicas relacionadas à agricultura familiar, segurança alimentar e aposentadoria rural. Foi realizada uma pesquisa de campo com a finalidade de verificar a relação entre a aposentadoria rural e a segurança alimentar dos agricultores da região pesquisada.

Pesquisa de campo é “utilizada com o objetivo de conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se procura uma resposta, ou de uma hipótese, que se queira comprovar.” (LAKATOS; MARCONI, 2005, p. 127).

A pesquisa de campo foi realizada no Município de Itapuranga, localizado no Estado de Goiás, entre os meses de janeiro a março de 2011. Participaram da amostra os

agricultores familiares aposentados e não aposentados. As entrevistas foram realizadas *in loco* e a definição do domicílio a ser pesquisado foi de forma aleatória.

Para a análise das particularidades dos agricultores aposentados e não aposentados e sua relação com a segurança alimentar dos agricultores foi utilizado o questionário da Escala Brasileira de Medida de Insegurança Alimentar (EBIA).

Na tabela 1 são apresentados os intervalos de pontuação para classificação dos domicílios nas categorias de segurança alimentar com os respectivos pontos de corte a serem observados. Ressalta-se que as pontuações para domicílios com crianças são diferentes usadas para classificar os domicílios onde residem somente adultos (SEGALL-CORREA e MARIN-LEON, 2009).

Tabela 1 - Pontuação para classificação dos domicílios nas categorias de segurança alimentar

CATEGORIA	NÚMERO DE PONTOS	
	Famílias com menores de 18 anos	Famílias sem menores de 18 anos
Segurança Alimentar	0	0
Insegurança Alimentar Leve	1 a 5	1 a 3
Insegurança Alimentar Moderada	6 a 10	4 a 6
Insegurança Alimentar Grave	11 a 15	7 a 8

Fonte: Segall-Correa e Salles-Costa (2008).

Nesta pesquisa a amostra dos produtores foi definida com base na equação da proporção populacional, a seguir:

$$n = \frac{\left(Z_{\alpha/2}\right)^2 \times p \times (1-p)}{E^2}$$

Onde, n , é o número de valores de uma amostra; $Z_{\alpha/2}$, é o escore Z crítico com base no nível de confiança desejado, conforme a tabela 2; p é a proporção populacional de indivíduos que pertence à categoria que se interessa em estudar; $q = (1-p)$, é a proporção populacional de indivíduos que não pertence à categoria que se interessa em estudar; E , corresponde ao erro máximo da estimativa.

Em seguida, a Tabela 2 expõe particularidades sobre o grau de confiança da amostra e seus respectivos valores críticos.

Tabela 2 - Valores críticos associados ao grau de confiança na amostra

Nível de Confiança	Nível de Significância (α)	Valor Crítico ($Z_{\alpha/2}$)
90%	0,10	1,645
95%	0,05	1,96
99%	0,01	2,575

Fonte: Triola (2008).

O cálculo amostral foi efetuado com valor determinado no grau de confiança de 90% (Tabela 2), o erro amostral de 7%, e $p = 0,85$ e $q = 0,15$. Assim, obteve-se uma amostra de 70 famílias.

Para diagnosticar a relação do PRONAF e a segurança alimentar dos beneficiários e não beneficiários foi utilizada a técnica de análise de comparação de grupos e averiguação de frequências, com base nos dados coletados. Os dados foram classificados em tabelas *Microsoft Excel* do pacote *Office* e analisados a partir do uso do *Software Statistical Package for Social Sciences* (SPSS).

A comparação entre grupos dos agricultores familiares da região pesquisada foi avaliada a partir da categorização em aposentados e não aposentados, seguido da análise das variáveis, origem da renda, segurança alimentar e renda total, permitindo assim, uma discussão mais aprofundada dos efeitos da aposentadoria rural nas condições de segurança alimentar (fome) e sua relação às variáveis pesquisadas.

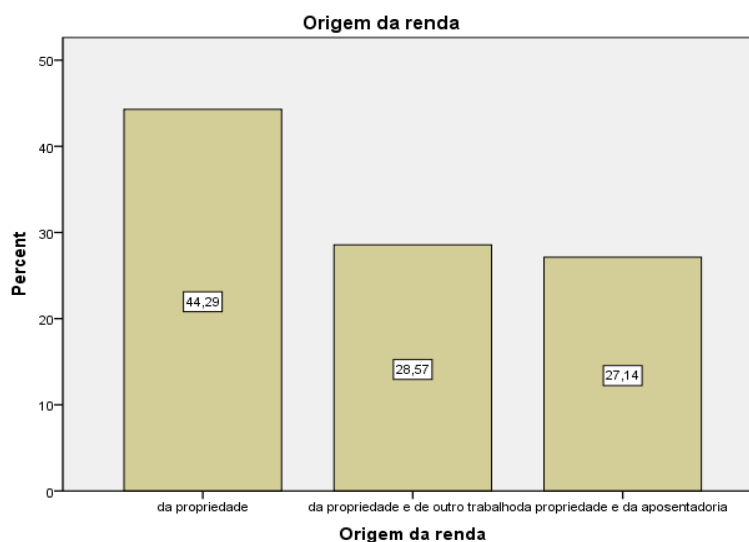
4 - ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os agricultores familiares (AF's) de Itapuranga-Goiás, foram distribuídos segundo os grupos de aposentados e não aposentados e caracterizados segundo as variáveis, segurança alimentar, origem da renda e renda total.

Os dados apresentados são derivados da aplicação de questionários apropriados de uma amostra de agricultores de 70 propriedades rurais, distribuídos em 51 famílias de aposentados e 19 famílias de não aposentados, obtidos de maneira aleatória da amostra pesquisada. Foram extraídas informações sobre as variáveis e analisadas comparado os grupos de aposentados ou não para a verificação dos efeitos da aposentadoria rural na agricultura familiar.

Os agricultores familiares de Itapuranga estão distribuídos na figura 1, de acordo com a origem da renda.

Figura 1 - Agricultores familiares de Itapuranga

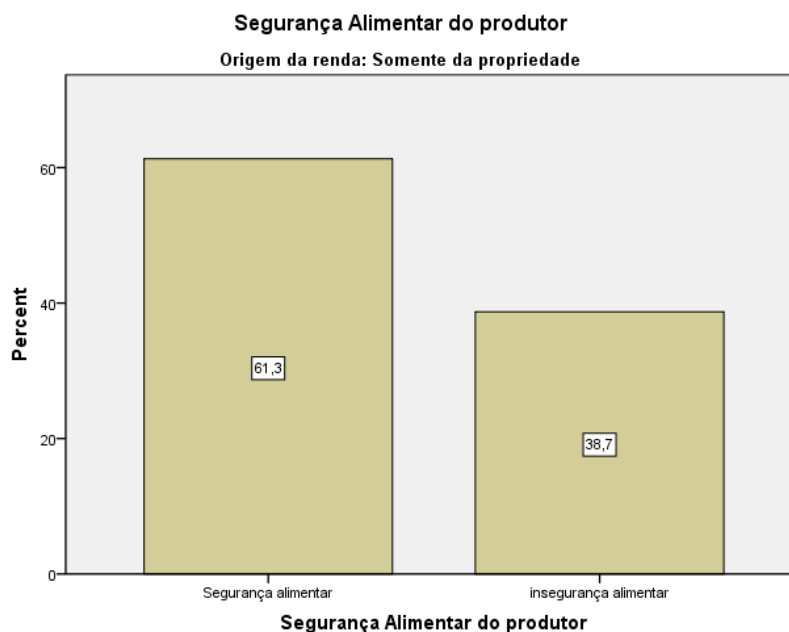


Fonte: Dados da pesquisa

Conforme os dados apresentados na figura 1 notam-se que 27,14% dos agricultores familiares de Itapuranga contam com a aposentadoria para o complemento de renda, enquanto 44,29% tem como origem de suas rendas, apenas o labor em suas propriedades e 28,57% utilizam além dos rendimentos agrícola, os procedentes de outras atividades laborativas.

A situação dos AF's que auferem renda apenas na propriedade e a relação da segurança alimentar (fome), está demonstrada na figura 2.

Figura 2 - Segurança alimentar do produtor

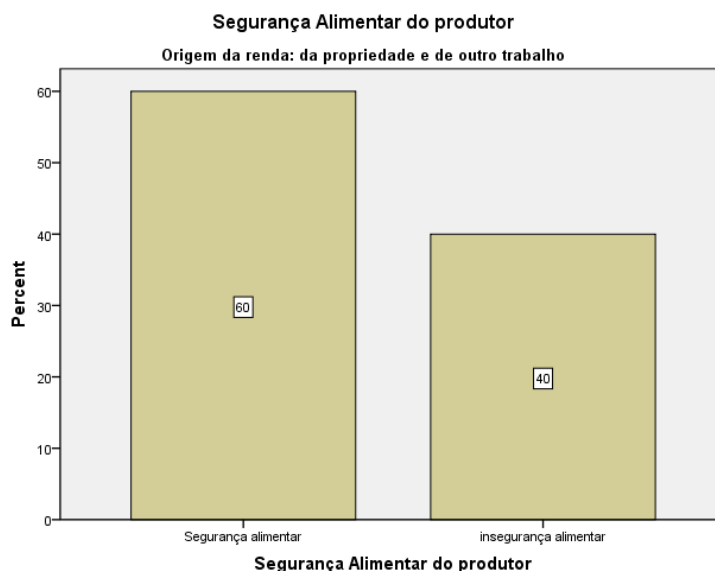


Fonte: dados da pesquisa

Conforme evidenciado na figura 2 a ocorrência de segurança alimentar incide sobre 61,3% nas famílias dos agricultores que tem como origem da renda apenas nas atividades agrícolas, o que demonstra uma situação de segurança alimentar para a maioria das famílias que vivem apenas do labor em suas propriedades.

A figura 3 demonstra a situação dos AF's que complementam sua renda com outras atividades fora da propriedade.

Figura 3 - Segurança alimentar do produtor

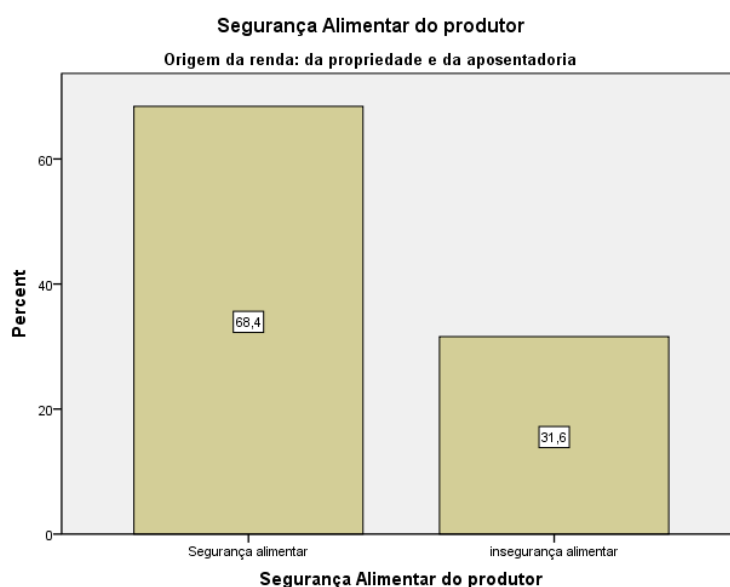


Fonte: dados da pesquisa

De acordo com a figura 3, o nível de segurança alimentar dos agricultores familiares que utilizam outras fontes laborativas para o complemento da renda é de 60%, portanto, percentual equivalente ao demonstrado pelas famílias que utilizam apenas a labor na propriedade para o seu sustento, o que indica que o trabalho fora da propriedade não impactua na segurança alimentar das famílias pesquisadas.

A figura 4 demonstra a situação dos AF's que complementam sua renda com a aposentadoria rural.

Figura 4 – Segurança alimentar do produtor



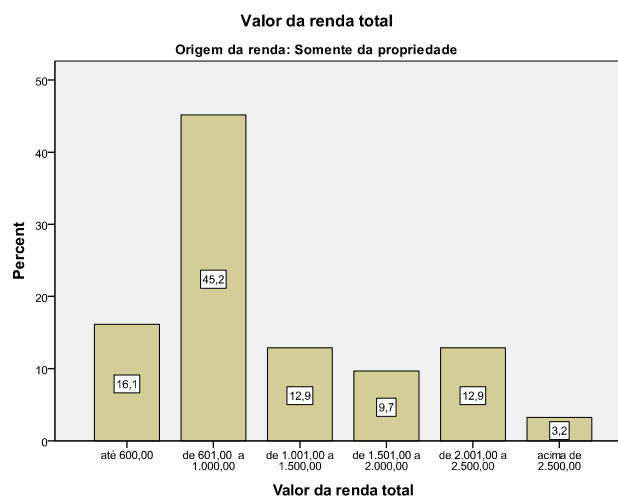
Fonte: dados da pesquisa

Conforme dados da figura 4 das famílias dos agricultores que se utilizam da aposentadoria rural, 68,4% delas estão em situação de segurança alimentar, contra 31,6% das famílias em situação de insegurança alimentar, deste modo, nota-se que os agricultores aposentados apresentam nível de segurança alimentar superior aos níveis de segurança alimentar (61,3%) detectado para os que conta apenas com a fonte de renda das atividades desenvolvidas na propriedade e aos nível de segurança alimentar (60%) dos agricultores que utilizam de rendas provindas da propriedade e de outras fontes de trabalho.

Assim sendo, existem indícios que os benefícios da Previdência Social, através da aposentadoria rural, caracterizam-se como políticas públicas fundamentais para a agricultura familiar da região pesquisada, contribuindo assim, para diminuir o nível de insegurança alimentar das famílias pesquisadas, e deste modo, os dados sugerem que a aposentadoria rural contribui para a melhoria de vida dos agricultores familiares.

A figura 5 expressa a distribuição da renda proveniente da propriedade dos agricultores familiares.

Figura 5 – Renda total



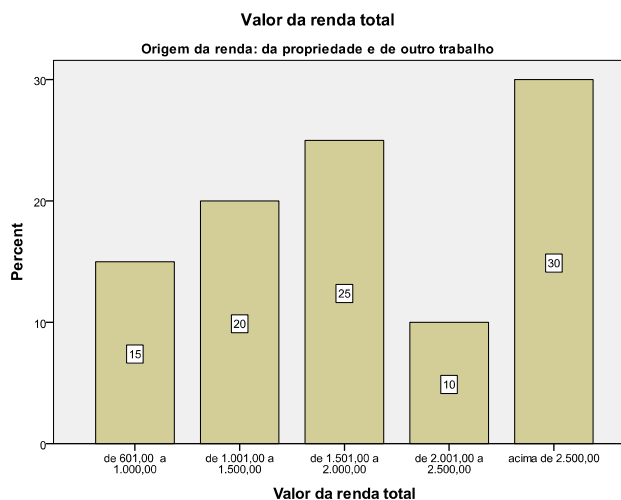
Fonte: dados da pesquisa

De acordo com os dados apresentados na figura 5, nota-se que nos estabelecimentos familiares pesquisados, verifica-se que 74,2% estão inseridos no limite de renda de até R\$ 1.500,00, e verifica-se que dos produtores com renda agrícola acima

de R\$ 2.500,00 o percentual é de apenas 3,2%. O que dá indícios da necessidade de complementação da renda através de outras fontes.

Na figura 6 está distribuída a renda agrícola e a renda derivada de outro trabalho.

Figura 6 – Renda total

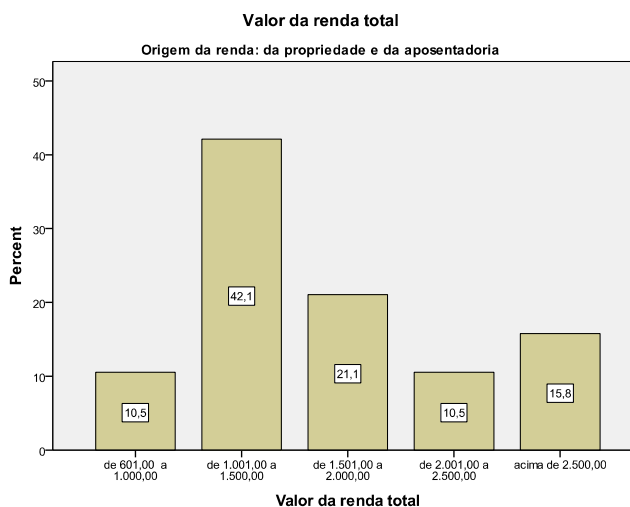


Fonte: dados da pesquisa

Do ponto de vista da renda agrícola acrescida da proveniente de outra atividade laborativa, nota-se que os produtores com renda total de até R\$ 1.500,00 totalizam um percentual de 35% ao passo que os recebem renda acima de R\$ 2.500,00 perfazem um percentual de 30%, o que denota a importância das rendas adquiridas com atividades fora do estabelecimento rural.

Na figura 7 está caracterizada a renda agrícola e a renda provinda da aposentadoria rural.

Figura 7 - Renda total



Fonte: dados da pesquisa

Dentre os agricultores familiares contemplados com a aposentadoria rural, verifica-se que 52,6% estão inseridos no limite de renda de até R\$ 1.500,00, e percebe-se que os agricultores com renda acima de R\$ 2.500,00 este percentual é de 15,8%.

Diante dos dados apresentados, nota-se que as atividades laborativas desenvolvidas fora da propriedade, apesar de produzirem efeitos na renda total, contudo, não impactam a segurança alimentar dos agricultores pesquisados. No entanto, a renda procedida da aposentadoria rural tem uma relação direta com a segurança alimentar dos agricultores em questão.

5 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho foi desenvolvido com base na percepção sobre a aposentadoria rural e durante o estudo foram analisados os elementos como a segurança alimentar, origem da renda e a renda total e foram comparados os grupos de agricultores aposentados e de agricultores não aposentados.

No início deste trabalho foi levantada a seguinte hipótese: a aposentadoria rural contribui significativamente para melhorar os níveis de segurança alimentar dos produtores familiares da região pesquisada?

Pela comparação de grupos e averiguação de frequências, com base nos dados coletados junto aos agricultores aposentados e aos agricultores não aposentados para a

verificação dos efeitos da aposentadoria rural em elementos de segurança alimentar tais como: *nível de segurança alimentar e renda*, concluiu-se que a aposentadoria rural exerce influência tanto na segurança alimentar quanto na renda dos agricultores pesquisados. Nesse entendimento, conforme os resultados obtidos consideram-se alcançados os objetivos de avaliar os impactos da aposentadoria rural na segurança alimentar e na renda dos agricultores em questão.

Concluiu-se ainda, com base nos resultados deste estudo que existe uma carência de políticas públicas que deem sustentação aos agricultores familiares para que os mesmos não necessitem de complementação da renda através de atividades fora de suas propriedades. Espera-se que as políticas públicas de incentivo a produção e a aposentadoria rural sejam suficientes para a manutenção dos agricultores em suas propriedades e a geração de bem estar dos agricultores e suas famílias.

THE IMPACTS OF FOOD SECURITY IN RURAL RETIREMENT OF FAMILY FARMERS IN THE MUNICIPALITY OF ITAPURANGA-GOIÁS

ABSTRACT: this work aims to assess the effects of retirement in food safety for family farmers in the municipality of Itapuranga-Go. Examined whether it is possible from a comparison between farmers retired and the noes retirees, considering the following hypothesis: the rural retirement contributes significantly to improve the levels of food security of the region's family producers searched. To the scope of the proposed goal, the study analyzed comparatively producers retired or not for the verification of the effects of retirement in elements of food security. Was used the technique of comparison analysis and fact-finding groups of frequencies, on the basis of data collected, considering the various variables searched. The sample consisted of 70 producers, being the sample calculation defined with value determined at the confidence level of 90% and sampling error of 7%. The survey results suggest that rural retirement causes impacts on food security of the region's farmers searched.

Keywords: Food security. Family farmers. Rural retirement.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R. Uma nova extensão para agricultura familiar. In: Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, 1997, Brasília. **Anais do Seminário Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rurais**. Brasília: PNUD, 1997.

BELIK, W. Perspectivas para segurança alimentar e nutricional no Brasil. **Saúde e Sociedade**, São Paulo, v. 12, n. 1, p. 12-20, jan-jun. 2003.

BRASIL. **Lei nº 11.318, de 05 de julho de 2006**. Dispõe sobre o plano plurianual 2004/2007. Poder Executivo, Brasília, DF, 2006.

_____. **Constituição Federal de 1988**. Poder Executivo, Brasília, DF.

GUANZIROLI, C. E. *et al.* **Agricultura familiar e reforma agrária no século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2001.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2005.

LAMARCHE, H. **Agricultura familiar**. Campinas: UNICAMP, 1993.

_____. **Agricultura familiar**. Campinas: UNICAMP, 1997.

LEITE, S. Padrão de financiamento, setor público e agricultura no Brasil. In: LEITE, S. (Org.). **Políticas Públicas e Agricultura no Brasil**. Porto Alegre, Ed. Da Universidade, 2001.

MALUF, R. S.; MENEZES F.; VALENTE, F. **Contribuição ao Tema da Segurança Alimentar no Brasil**. Rio de Janeiro: Ágora/Redecapa/Riad, 1995.

MATTEI, L. **PRONAF 10 anos: mapa da produção acadêmica**. Série Estudos 12 NEAD. MDA, Brasília, 2006.

SEGAL-CORREA, A. M.; SALLES-COSTA, R. Novas possibilidades de alimentação a caminho? **Democracia Viva**, n. 39 p. 68-73, jun. 2008.

SEGAL-CORREA, A. M.; MARIN-LEON, L. **A Segurança Alimentar no Brasil: Proposição e Usos da Escala Brasileira de Medida da Insegurança Alimentar (EBIA) de 2003 a 2009**. Segurança Alimentar e Nutricional. 2009.

TRIOLA, M. F. **Introdução à Estatística**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.